



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 169/2021

São Francisco do Oeste/RN, de 22 de maio de 2021

“Institui medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São Francisco do Oeste/RN,

Considerando o decreto estadual Nº 30.596 de 21 de maio de 2021, que institui medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito da VI Regional de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte (VIURSAP).

Considerando a manutenção do quadro pandêmico na nossa região;

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Considerando, sobretudo, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre **22 de maio e 06 de Junho de 2021**.

Art. 2º - O município de São Francisco do Oeste/RN, seguirá em sua totalidade, o decreto estadual Nº 30.596 de 21 de maio de 2021.

Art. 3º - Suspensão das aulas presenciais da Educação Básica (educação infantil e ensino fundamental) e EJA, entre 22 de maio e 06 de junho, com possibilidade de prorrogação por igual período, podendo essas acontecerem de forma remota.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2021.


LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal